



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 039/99

Data 04 / 06 / 1999

Nome: Ver. CARLINDA POLETTI FARINA - PMDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/99

CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E  
QUESTÕES DO GÊNERO E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

*Câmara Municipal de Erechim*  
APROVADO

Reunião: 08 NOVEMBRO 99

*awf*  
ALDERICO ALBINO MIOLA  
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 04.06.1999

PROTOCOLO: 04.06.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO DIA 07.06.1999  
E APÓS ENCAMINHADO À COMIS-  
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PA-  
RA APRECIÇÃO:

07.06.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

08.11.1999



001  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº 006/99**

**CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 ENTRADA

Protocolo	Data
039/99	04 06 99



*Câmara Municipal de Erechim*  
**APROVADO**

Reunido: 08 NOVEMBRO 99

*[Handwritten signature]*

**ALDERICO ALBINO MIOLA**  
 Presidente

*[Handwritten signature]*  
 PRESIDENTE

- 01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02 - JUSTIFICATIVA
- 03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Carlinda Poletto Farina*  
 Carlinda Poletto Farina

*Sala das Sessões, 04 de junho de 1999*

*Carlinda Poletto Farina*  
**Carlinda Poletto Farina**  
 Vereadora do PMDB

DETERMINO A LETURA EM PLENÁRIO NA  
 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/99  
 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIÇÃO DA  
 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
 Presidente

Ao Vereador: **JAIR LOSS**  
 Para Relator.  
 Data: 04/10/99

*[Handwritten signature]*  
 Ver. VALDEMAR ARTUR LÖCH  
 Vice Presidente no exercício da Presidência.



JUSTIFICATIVA

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação da Colegiada Municipal, propõe a **“CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO”**. Destina-se à tal comissão de caráter permanente a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, a mulher, à família.

A vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica, pelo qual **“CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1999

**Carlinda Poletto Farina**  
Vereadora do PMDB

Sala Das Sessões, 04 de junho de 1999

**Carlinda Poletto Farina**  
Vereadora do PMDB



003  
*[Handwritten signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº  
**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação da colenda Câmara Municipal, propõe à **CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO**. Destina-se à tal comissão de caráter permanente a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, à mulher, à família, à pessoa portadora de deficiência, à infância, à juventude e ao idoso.

Em nossa sociedade, a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos, assumem tal magnitude e tal relevância que se impõe ao Poder Legislativo, estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade no que se refere especificamente à problemática de gênero, a organização das mulheres, buscam proposições e decisões, no sentido de igualar as oportunidades homens e mulheres no diversos segmentos sociais, e que lutam contra a discriminação para uma sociedade, mais justa, humana e melhor.

Em face, das razões acima, enfatizamos a necessidade e a importância da criação desta Comissão permanente no Poder Legislativo de Erechim.

**Sala Das Sessões, 04 de junho de 1999**

*[Handwritten signature]*  
**Carlinda Poletto Farina**  
**Vereadora do PMDB**

*[Faint typed name]*  
**Carlinda Poletto Farina**  
**Vereadora do PMDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº**

**CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
E QUESTÕES DE GÊNERO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PROMULGADOR...**

Art. 1º - É criada, na Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Direitos Humanos e Questão de Gênero, Comissão Permanente.

Art. 2º - O artigo 40, da resolução nº 179 – regimento interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 – As comissões permanentes são:

- I - Comissão de Justiça e Redação;
- II - Comissão de Finanças, Orçamento e Economia;
- III – Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação;
- IV - Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente;
- V - Comissão de Direitos Humanos e Questão de Gênero.

Art. 3º - À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias relacionadas aos seguintes assuntos:

- I - Direitos Humanos;
- II - Direitos da Mulher;
- III- Proteção à Família;
- IV – Proteção à Infância e Adolescência;
- V - Proteção ao Idoso;
- VI – Outros Assuntos Correlatos.

Art. 4º - Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente os que referem o funcionamento e composição das Comissões Permanentes.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 04 de junho de 1999**

**Carlinda Poletto Farina**  
**Veradora do PMDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PP 005  
*[Handwritten signature]*

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO Nº:

Erechim (RS), 30 de Setembro 1.999

PROCESSO Nº: 039/99

AUTOR: Ver. CARLINDA POLETTI FARINA - PMDB

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/99

EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR:

PARECER:

Antes de ser remetido à Comissão de Justiça e Redação, consoante ao art. 197 do Regimento Interno, re~~met~~metasse o Projeto à Mesa da Casa, para opinar.

*[Handwritten signature]*

VALDIRMAR ARTUR LOCH  
Vice Presidente no exercí  
cio da Presidência

SALA DAS SESSÕES, 15 de setembro de 1.999

Ver. A. DENICO ALIANO MIOLA  
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº: Erechim (RS), 30 de Setembro 1.999.

PROCESSO Nº. 030/99

AUTOR: Ver. CARLINDA POLETTI FARINA - PMDB

TÍTULO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/99

Exmo. Sr.  
Ver. **SILVÉRIO FORTUNATO**  
DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nesta

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, por solicitação, opinamos segundo o Artigo 197, parágrafo 1º, exaramos parecer favorável ao Projeto de Resolução 006/99, que CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO, estamos encaminhando a Vossa Excelência, o presente projeto, para Parecer desta Comissão, bem como para posterior apreciação em Plenário.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



005  
*[Handwritten signature]*

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 039/99

AUTOR: Ver. CARLINDA POLETTI FARINA - PMDB

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/99

EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO PELA COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 03 / 11 / 19 99

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

RELATOR: Vereador JAIR LOSS

PARECER: Constitucional

Art. 1º - Ao analisar o presente Projeto de Lei Legislativo, opi-  
no por sua constitucionalidade, uma vêz que encontra amparo lega na  
atual legislação, encaminho aos demais Membros da Comissão para pare-  
cer, posterior a Plenário para que siga os tramites regimentais.

Sala de Sessões, 03 de novembro de 1999.

*[Handwritten signature]*

Vereador Jair Loss - Líder da  
Bancada do PTB - Relator

Acompanham o Parecer:

*[Handwritten signatures]*

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO  
Reunião: 08 NOVEMBRO 19 99

*[Handwritten signature]*  
ALDERICO ALBINO MIOLA  
Presidente

Ver. MARIO ANTONIO LANDO  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### **RESOLUÇÃO Nº 257, de 09 de Novembro de 1.999.**

**CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALDERICO ALBINO MIOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO**

Art 1º - É criada na Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, Comissão Permanente.

Art. 2º - O Artigo 40, da Resolução nº 179 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 – As Comissões Permanentes são:

- I – Comissão de Justiça e Redação;
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Economia;
- III – Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação;
- IV – Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente;
- V – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero”.

Art. 3º - À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias relacionadas aos seguintes assuntos:

- I – Direitos Humanos;
- II – Direitos da Mulher;
- III – Proteção à Família;
- IV – Proteção à Infância e Adolescência;
- V – Proteção ao Idoso;
- VI – Outros assuntos correlatos.

Art. 4º - Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente os que referem o funcionamento e composição das Comissões Permanentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 09 de Novembro de 1.999.

  
Vereador **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Erechim, RS, 09 de Novembro de 1.999.

  
Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 257, de 09 de Novembro de 1.999.

**CRIA A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALDERICO ALBINO MIOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art 1º - É criada na Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, Comissão Permanente.

Art. 2º - O Artigo 40, da Resolução nº 179 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 – As Comissões Permanentes são:

- I – Comissão de Justiça e Redação;
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Economia;
- III – Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação;
- IV – Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente;
- V – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero”.

Art. 3º - À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias relacionadas aos seguintes assuntos:

- I – Direitos Humanos;
- II – Direitos da Mulher;
- III – Proteção à Família;
- IV – Proteção à Infância e Adolescência;
- V – Proteção ao Idoso;
- VI – Outros assuntos correlatos.

Art. 4º - Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente os que referem o funcionamento e composição das Comissões Permanentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 09 de Novembro de 1.999.

  
Vereador **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Erechim, RS, 09 de Novembro de 1.999.

  
Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**  
1º Secretário